
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 099 REVISÃO APOSENTADORIA ADILSON WENDLER

PORTARIA Nº 099/2017
M.Serra– RO, 02 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao professor *ADILSON WENDLER*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o artigo 6º-A da emenda constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, no Artigo 48º, §§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal nº 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao professor: ADILSON WENDLER, Cadastro nº 913, portador do CPF nº 162.523.222-53, RG nº 132.171, SSP/RO funcionário público, efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I - NM, com carga horária de 40 h, empossado em 19 de Julho 2001, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição de acordo com a última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e será revisado com Paridade, a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 034/2016 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:C24738BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2017. Edição 1948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>